



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – PDL 18 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 2961 /2017

EM 23 / 06 / 2017

EMENTA:

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a V. Exa, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

“Outorga o Título de Cidadão Riograndino a André Loureiro.”

Art.1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Riograndino a **André Luiz Borba Loureiro**;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Benito de Oliveira Gonçalves
Vereador do PT

Sala das Sessões, 12 de junho de 2017.

- Anexo: Certidão comprobatória de naturalidade e currículo profissional.

VISTO

Presidente



HISTÓRICO PESSOAL

Nome: André Luiz Boba Loureiro

Nome artístico: André Loureiro

Nascimento: 08/09/1955 (Porto Alegre, RS)

Locais em que morou:

- **1958** – Santos, SP
- **1964** – Belo Horizonte, MG
- **1969** – Petrópolis, RJ
- **1971** – Maringá, PR
- **1973** – Porto Alegre, RS
- **1974** – Rio Grande, RS
- **1982** – João Pessoa, PB
- **1983** – Pelotas, RS
- **1988** – Porto Alegre, RS
- **1993** – Rio Grande, RS
- **2002** – Pelotas, RS

Formação:

- **Primário:** Colégio Dom Silvério – 1966 – Belo Horizonte, MG;
- **Ginásio:** Colégio Carlos A. Werneck – 1970 – Petrópolis, RJ;
- **Segundo Grau:** Instituto Juvenal Miller – 1977 – Rio Grande, RS;
- **Graduação (Letras Português/Inglês):** FURG - 1981 – Rio Grande, RS;
- **Pós Graduação (Literatura Brasileira e Crítica Literária):** FAPA – 1984 – Porto Alegre, RS;
- **Graduação (Psicologia):** Universidade Católica de Pelotas – 2010;
- **Pós Graduação (Sexualidade Humana):** Universidade Cândido Mendes – 2015 – Rio de Janeiro – RJ;
- **Pós Graduação (Gestão de Pessoas):** UNINTER – 2016

ATIVIDADES ARTÍSTICAS

Peças que escreveu:

- A conquista da Lua, 1974;
- Libertação, 1975;
- As travessuras espaciais de Luizinho e Jujuba, 1976 (Vencedora do II Festival Estadual de Teatro – Novo Hamburgo, 1976);
- A Bruxa Poluína e Os Risopolenses, 1977;
- Pacificolândia – A cidade do chorinho proibido, 1978;
- Na boca, meu bem, você me dá água, 1994;
- Puzzle do Melô e o Bestiário, 1999;
- Feminino plural com vida frenética, 2000.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2017
DE 05 DE JULHO DE 2017**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. ANDRÉ LUIZ BORBA LOUREIRO

Ver. José Claudino Alves Saraiva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. André Luiz Borba Loureiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 05 de julho de 2017.

Ver. José Claudino Alves Saraiva- Charles Saraiva
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2461

TIPO/Nº: PDL 18/2017

AUTOR: Ver. Benito metalurgico

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador FLAVIO MACIEL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flavio V. Hof.</u> Presidente</p>	<p>Vereadora ANDREA WESTPHAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Andrea Westphal</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES'</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>
<p>Vereador ROVAM DE CASTRO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam de Castro</u> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 27 de Junho de 2017

Flavio V. Hof.
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° 2462
PDL 18/2017



Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Anália

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 27 de junho de 2017

Flores Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 27 de junho de 2017

[Handwritten Signature]

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 27 de junho de 2017

[Handwritten Signature]

Relator (a)

Ata nº 9796Processo nº 246117

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA	—		
2	JOSÉ ANTONIO SILVA	—		
3	GIOVANI MORALLES	—		
4	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
5	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	—		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
9	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	EDSON GOMES LOPES	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL			✓
13	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
14	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
15	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
16	EUCLIDES DA SILVA VIEIRA	✓		
17	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
18	LUCIANO ROCHA GONÇALVES	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
21	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
RESULTADO:		15	—	01

DATA: 05 / 07 /2017

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO